

LEI Nº 1.756 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2011.

SÚMULA: Acrescenta dispositivos nas **Diretrizes Orçamentárias**, Lei Municipal Nº 1.704 de 02/07/2010, publicada em 03/07/2010, para o exercício de 2011, e dá outras providências:

LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e EU, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a “**ACRESCENTAR**” na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal Nº 1.704 de 02/07/2010, publicada em 03/07/2010, para o exercício de 2011, no Anexo I, a seguinte Ação:

“ACRESCENTAR”

Funcional Programática			Valor (R\$)
Órgão	05	DEPTO. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
Unidade	003	Divisão de Obras e Serviços Urbanos	
Função	15	Urbanismo	
Subfunção	452	Serviços Urbanos	
Programa	0005	Adm. e Gestão Serv. Viação, Obras e S. Urbanos	
Ação	2.066.000	Programa Ressocialização de Detentos/CDR Francisco Beltrão	
Cat. Econom.	3.3.90.30	Material de Consumo	
Fonte Rec.	01000	Recursos Ordinário (Livres) – Exercício Corrente	25.000,00
Cat. Econom.	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte Rec.	01511	Taxas – Prestação de Serviços	50.000,00
TOTAL GERAL			75.000,00

Art. 2º - Inclui no texto do programa de governo “**Adm. e Gestão Serv. Viação, Obras e S. Urbanos**” o termo “*Incentivo ao programa de Ressocialização de Detentos*”, para o exercício de 2011, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 1.704 de 02/07/2010.

Art. 3º - Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias Lei Municipal nº 1.704 de 02/07/2010, publicada em 03/07/2010.

Art. 4º - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e onze.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito de Marmeleiro